



CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte

PORTARIA Nº 096, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Gestor e Fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional dos Técnicos Industriais Rio Grande do Norte e EDILSON ARAÚJO DE PAIVA-ME, com nome fantasia: PAIVA LOCADORA RENT A CAR. O Presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 8 DO DECRETO Nº 11.246/22 EM CONJUNTO COM O ART. 117 DA LEI 14.133/21, ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS, ATRAVÉS DE UM REPRESENTANTE;

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO:

Fiscal Titular:	JOSÉ MATEUS		
Gestor:	JOÃO ESDRAS		
Processo nº	028/2025	Vigência:	Vigência:
Contrato nº	028/2025	07/11/2025	06/11/2026
Modalidade:	PREGÃO Nº 03/2025		
Contratado:	EDILSON ARAÚJO DE PAIVA-ME, nome fantasia: PAIVA LOCADORA RENT A CAR (CNPJ: 04.233.881/0001-41)		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para locação de 6 (seis) veículos novos, sendo 2 (duas) minivans com capacidade mínima de 7 (sete) passageiros e 4 (quatro) pickups cabine dupla com capacidade mínima de 5 (cinco) passageiros, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, devidamente licenciados, com seguro total, assistência 24 horas e manutenção preventiva e corretiva inclusa, para atender às necessidades do CRT-RN . Deverá ser garantida a substituição imediata em caso de falhas ou indisponibilidade dos veículos.		
Valor:	R\$ 321.789,96		

Art. 2º - O FISCAL E O GESTOR DO CONTRATO SERÃO RESPONSÁVEIS PARA REPRESENTAR O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO NORTE PERANTE O CONTRATADO E ZELAR PELA BOA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ACEITE, DEVENDO AINDA:


Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

Art. 4º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.



Jeronimo Andrade
Presidente CRT-RN

Cientes:


FISCAL – JOSÉ MATEUS


GESTOR – JOÃO ESDRAS

CNPJ: 32.752.798/0001-14

Avenida Rui Barbosa, 1975, Lagoa Nova – CEP 59.056-300 - Natal - RN

E-mail: atendimento@crtm.org.br | Fone: (84) 3012-6007

www.crtm.org.br